

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO



Of. nº 99/2014 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 24 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 101, que "ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 5.462, DE 04 DE MAIO DE 2012".

Este projeto visa a alteração do anexo I, pertencente a Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012, a qual dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bento Gonçalves.

Incluem-se, no presente projeto, os seguintes eventos: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DO MERCOSUL DE ESCULTORES EM BENTO GONÇALVES e SEMANA DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA, os quais atendem os requisitos exigidos pelo Anexo II da Lei Municipal nº 5462/2012, conforme ofício em anexo.

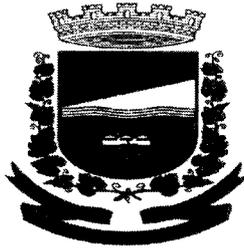
O Simpósio Internacional do Mercosul de Escultores em Bento Gonçalves é realizado na Rua Dr. Gudde e ocorre anualmente na primeira quinzena do mês de outubro, na primavera, e organizado pelo Instituto Tarcísio Michelin.

O evento coloca o Município de Bento Gonçalves no cenário nacional e internacional, devido à representatividade dos escultores convidados e as esculturas criadas enriquecerão o patrimônio artístico e cultural da comunidade e serão destinadas a um novo atrativo para a região: Museu de Pedra a Céu Aberto, localizado no roteiro cultural Caminhos de Pedra.

Ademais, o Simpósio representa ao Município o reconhecimento de um dos grandes nomes artísticos municipal: João Bez Batt, escultor de pedra basalto e diretor artístico e curador do evento.

Em relação à Semana da Cultura Afro-Brasileira, ocorre anualmente no período de 14 a 20 de novembro, sendo desenvolvida pela Sociedade 20 de Novembro, com atividades voltadas para o resgate da cultura afro-brasileira, com repercussão municipal e municípios circunvizinhos.

Exmo. Sr.
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Durante o evento cultural são desenvolvidas atividades em relação à cultura, culinária, religiosidade, mediação de palestras em educandários e entrevistas nos meios de comunicação.

Ademais, o evento se caracteriza pelo elevado número de comunidades convidadas, as quais acrescentam experiências e culturas, e concomitantemente desfrutam do potencial turístico e comercial que nosso Município apresenta.

Cabe ainda ressaltar, que ocorrem diferentes atividades em diversos locais, como ao ar livre (praças), shoppings, clubes, Igrejas, Fundação Casa das Artes, Salão Nobre da Prefeitura, Escolas do Município, do Estado, Federal e Particular, bem como Faculdades e Universidades.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

PARECER COMTUR n. 026 /2014

Responde Processo nº 6818/2014 que solicita o ingresso de evento no Calendário Oficial de Eventos do Município

Introdução

O Processo nº 6818/2014 em nome do Instituto Tarcísio Vasco Michelin foi encaminhado para análise deste Conselho, contendo a documentação para análise pedida de ingresso de evento no Calendário Oficial de Eventos do Município aprovado pela Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012.

Análise da Matéria

Pontos destacados:

- O processo continha todos os documentos exigidos e em conformidade com o anexo II da referida Lei Municipal;
- A entidade solicita o ingresso do Evento: "Simpósio Internacional dos Escultores do Mercosul em Bento Gonçalves (SIE)", a ser realizado anualmente, na primavera, durante 15 dias;
- O evento já está na sua 3º edição, de relevância internacional, conta com a participação de aclamados artistas de todo o mundo;
- O evento é aberto à visitação de artistas e de público em geral;
- Na edição realizada de 04 a 20 de outubro de 2013, na Rua Dr. Rolando Gudde estimou-se a visitação de aproximadamente 3.000 visitantes;
- O SIE é um evento que projetou Bento Gonçalves no circuito mundial da arte contemporânea;
- O Simpósio é ligado ao Parque de Esculturas que atualmente abriga as esculturas realizadas durante as duas edições passadas. As esculturas são realizadas em pedra basalto, por ser uma pedra extraída localmente e que é utilizada em várias manifestações artísticas e arquitetônicas nas cidades da Serra Gaúcha.

Conclusão:

Face ao exposto este Conselho conclui:

1. Pelo entendimento de que este evento é interessante, do ponto de vista turístico para o município tendo impacto na atividade turística.
2. Pelo encaminhamento deste processo a Procuradoria para projeto de lei.

Bento Gonçalves, 22 de Julho de 2014.

Aprovado por unanimidade dos presentes em Plenária, na sessão Ordinária realizada em 22 de Julho de 2014.


RINALDO DAL PIZZOL
Presidente do COMTUR



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal da Cultura
Conselho Municipal de Política Cultural



Ofício CMC nº054/2013

Bento Gonçalves, 02 de dezembro de 2013.

Assunto: Calendário de Eventos

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Conselho Municipal de Política Cultural informa que recebeu o processo referente à solicitação da inclusão no Calendário de Eventos do Município de Bento Gonçalves da Sociedade Educacional e Cultural 20 de novembro, identificado no protocolo 12472/2013, para análise e deliberou o que segue:

- O referido processo foi aprovado, isto é, a entidade pode entrar para o calendário de eventos do Município pois apresenta mérito cultural e cumpre as exigências do anexo II.

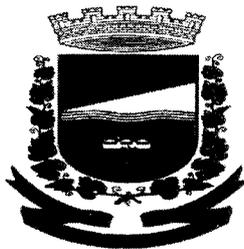
Encaminhamos o Processo para a Secretaria de Cultura para os devidos trâmites.

Atenciosamente


Cristian Berfich

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Ao Senhor,
JOVINO NOLASCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Cultura
Nesta



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 24 DE JULHO DE 2014.

ALTERA O ANEXO I DA LEI
MUNICIPAL Nº 5.462, DE 04 DE
MAIO DE 2012.

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012, que "Dispõe Sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bento Gonçalves", que passa a vigorar com a seguinte redação:

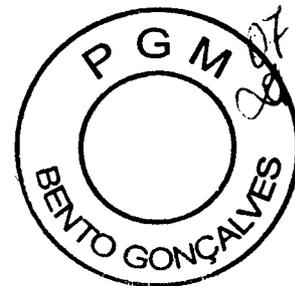
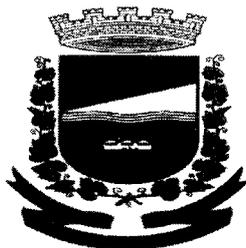
ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

SEPARAÇÃO POR TEMÁTICA

CONGRESSOS E FEIRAS:

- FIMMA Brasil (anos ímpares - março)
- MOVELSUL (anos pares - março)
- SEMANA INTERNACIONAL BRASIL ALIMENTA (Abril)
- FEIRA DO LIVRO (maio)
- FIEMA – FEIRA INTERNACIONAL DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE (Anos pares - Abril)
- EXPOBENTO (Junho)
- CASA BRASIL (Agosto)
- CONGRESSO BRASILEIRO DE POESIA/ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE CASAS DE POETA (Outubro)
- CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE ENOTURISMO (Setembro)
- CONCURSO INTERNACIONAL DE VINHOS DO BRASIL (Outubro)
- SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA (Outubro)
- FÓRUM DE DEBATES DE EVENTOS SOBRE AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (outubro)
- AVALIAÇÃO NACIONAL DE VINHOS (Novembro)



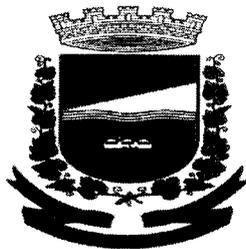
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

EVENTOS ESPORTIVOS

- PRÉ TEMPORADA DOS CLUBES : GREMIO E INTERNACIONAL (janeiro e fevereiro)
- FUSCAFEST (Março)
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS PONTOBOL (1º de março a 31 de agosto)
- MOTOSERRA (junho - Encontro de Motociclistas da Serra Gaúcha)
- ENDURO DO VINHO (Julho - Categoria do Campeonato Gaúcho)
- OLIMPÍADAS DA 3ª IDADE (1º DE OUTUBRO)
- RÚSTICA SINDMÓVEIS (NOVEMBRO)
- OLÍMPIADA COMUNITÁRIA (03 de setembro)

FESTAS/EVENTOS CULTURAIS

- RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE BENTO GONÇALVES (Janeiro)
- FESTA DA PRIMA UA (Janeiro) – Vale Aurora
- BENTO EM VINDIMA (Janeiro e Fevereiro)
- FENAVINHO (Janeiro/Fevereiro)
- FESTIVAL DO VINHO DOCE (Fevereiro - Bianual)
- FESTA DA COLHEITA & FEIRA DO AGROTURISMO DO VALE DAS ANTAS (anos pares - Janeiro)
- SAGRA TREVISANA (Abril)
- ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO NO MORRO DA CRUZ (Sexta-feira Santa)
- FESTA DO TRABALHADOR (Maio)
- COMEMORAÇÃO AO VINHO (Junho)
- FESTA DO PADROEIRO (13 de junho)
- FESTIVAL DO QUENTÃO (Junho)
- FESTIVAL DAS CANTINAS HISTÓRICAS (Junho)
- BENTO SENSAÇÃO – PROGRAMAÇÃO OUTONO-INVERNO (Junho a Agosto)
- FESTIVAL DE COROS E BANDAS (Agosto)
- COMEMORAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA (Setembro)
- ESTAÇÃO PRIMAVERA EM BENTO (Setembro a Novembro)
- COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO (Outubro)



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

- FESTIVAL VALORES DA NOSSA TERRA (Outubro)
- FESTIVAL DE DANÇAS DO MERCOSUL – BENTO EM DANÇA (Outubro)
- FILÓ DO GRUPO RICORDI D'ITÁLIA DA LINHA PAULINA (2ª quinzena/ Outubro)
- MOSTRA EURO-AMERICANA DE POESIA VISUAL(Outubro)
- SIMPÓSIO INTERNACIONAL DO MERCOSUL DE ESCULTORES EM BENTO GONÇALVES (Outubro)
- ENCONTRO DE ORQUESTRAS JOVENS (Novembro)
- SEMANA DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA (Novembro)
- CONCERTO DE NATAL – FARIA LEMOS (Dezembro)
- FESTIVAL DOS PRESÉPIOS (Dezembro)
- REVEILLÓN DO ESPUMANTE (Dezembro)
- NATALE DEL GESÚ BAMBIN (Dezembro)
- NATAL BENTO (Dezembro)
- ANJOS DE NATAL (Dezembro)

EVENTOS BENEFICENTES

- FESTA DO DIA DA MULHER (8 de março)
- ELES NA PASSARELA (Maio)
- ELES NA COZINHA (Agosto)

(NR)

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 5.826, de 08 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quatorze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal